

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

Lei nº 10.704 de 27/04/92

São João do Manhuaçu

Minas Gerais

LEI Nº 255/93

"Abre Crédito Especial e Contém Outras Providências "

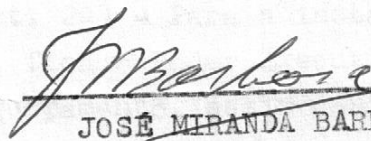
O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, S ANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) = Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial junto ao Orçamento Corrente, no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à aquisição de um Imóvel localizado à rua Adolfo Moreira Bastos, medindo 17 metros por 20 mts., que se destinará à construção do Posto de Saúde do Município;

Art. 2º) - Fica ainda, o Poder Executivo, nos termos da Lei Orçamentária vigente para a abertura do Crédito constante do artigo 1º, autorizado a anular parcial ou totalmente dotações e usar ainda o excesso de arrecadação verificada no exercício;

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.993.

São João do Manhuaçu(MG), 26 de março de 1993



JOSÉ MIRANDA BARBOSA-PREFEITO MUNICIPAL